



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 08 dias do mês de novembro de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80 com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Aizi de Oliveira Roleberg**, CPF nº 039.964.795-30, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 714/2023, de 31 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, **Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024** e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 23.041/2024**, HOMOLOGADA, no dia 08/11/2024, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 182/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESA REGISTRADA.**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços nas localidades do Município de Mata de São João.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita com a respectiva qualificação:

1.2.1. **SATIVA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.148.237/0001-14, estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057 - Edf. Salvador Shopping Business, Torre Europa, salas 1305/1306, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP nº 41.820-790, através de seu Representante Legal, Sr. Mario Cezar Santos Cardoso, CREA-BA: 17368-D / RNP: 050673929-5 e CPF nº 249.312.505-30.

1.2.1.1 **Endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes sativa@sativaengenharia.com.br e gilberto@sativaengenharia.com.br**

1.2.1.1.1 **Dispensa-se comunicação mediante correspondência física. Assim a empresa ora registrada na presente Ata de Registro de Preços se responsabiliza pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido através de declaração solicitada no edital que originou o presente instrumento.**

1.3. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO							
AÇÃO: 15.002 - 2.038 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES							
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	MARCA
1	Cortina de LED, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R 27m(C) x 2,50m (A), com no mínimo 15cm de espaçamento de um cordão para o outro. Descrição do cordão de LED: prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branco quente, IP66 (uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	1	R\$ 14.028,00	R\$ 14.028,00	PRÓPRIA
2	Cobertura de TETO - Decoração com iluminação de LED para passeio do público, fixado em estrutura de armação metálica de metalon, revestido com cordões de LED com espaçamento de 15cm de um cordão para o outro, tensão 220 volts. Descrição do cordão de LED: prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branco quente, IP66 (uso externo), com emenda. Sendo uma área	UND	1	1	R\$ 28.412,00	R\$ 28.412,00	PRÓPRIA



Assinado por 4 pessoas: MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA, THAIS RODRIGUES SOARES, AIZI DE OLIVEIRA ROLEBERG e MARIO CEZAR SANTOS CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0346-7ACC-3AF6-FC72> e informe o código 0346-7ACC-3AF6-FC72





	de 75(C)x17(L)x4(A) na Vila de Praia do Forte. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.						
3	Cobertura de TETO - Decoração com iluminação de LED para passeio do público, fixado em estrutura de armação metálica de metalon, revestido com cordões de LED com espaçamento de 15cm de um cordão para o outro, tensão 220 volts. Descrição do cordão de LED: prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branco quente, IP66 (uso externo), com emenda. Sendo uma área de 26(C)x15(L)x4(A) instalado na Praça Amado Bahia. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	1	R\$ 16.310,00	R\$ 16.310,00	PRÓPRIA
4	TUNEO com área de 12((C)x4(L)x3(A) confeccionado em estrutura metálica galvanizada 20x20 18 mm formato em "U", barra chata e pintura com esmalte sintético base de água, coberto com cordão de LED com espaçamento mínimo de 15cm. Descrição do cordão de LED: prova d'água, 1 função fixa/parada,luz branco quente, IP66 (Uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	3	R\$ 19.995,00	R\$ 59.985,00	PRÓPRIA
5	Árvore de Natal quadrada com estrela espiral 3D, medindo 7,0(A)x4(L) metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com cordões de LED. Descrição do cordão de LED: prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branco quente, IP66 (Uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	4	R\$ 18.942,00	R\$ 75.768,00	PRÓPRIA
6	Árvore de Natal quadrada com estrela espiral 3D, medindo 7,0(A)x4(L) metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com cordões de LED. Descrição do cordão de LED: prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branco quente, IP66 (Uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço. PRAIA DO FORTE - 1 árvore dentro	UND	1	1	R\$ 18.942,00	R\$ 18.942,00	PRÓPRIA

Assinado por 4 pessoas: MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA, THAIS RODRIGUES SOARES, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG e MARIO CEZAR SANTOS CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0346-7ACC-3AF6-FC72> e informe o código 0346-7ACC-3AF6-FC72





	da Lagoa Timeantube sobre uma Balsa Flutuante (acabamento estético da caixaria da balsa pintada na cor verde).						
7	Árvore de Natal quadrada com estrela espiral 3D, medindo 15M metros de altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com cordões de LED. Descrição do cordão de LED: prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branco quente e cordões coloridos, IP66 (Uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	1	R\$ 40.956,40	R\$ 40.956,40	PRÓPRIA
8	Decoração de coqueiros: Cordão de LED strobo, tensão 220 volts com mínimo de 100 unds de microlâmpadas a cada 10m, (com espaçamento de no mínimo 10cm, altura mínima de 5m) instalação com eletroduto ou mangueira com fio de 2,5mm. Descrição do cordão de LED strobo: prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branca/branco quente, IP66 (Uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	235	R\$ 550,00	R\$ 129.250,00	G-LIGHT
9	Decoração de árvores/palmeiras de pequeno porte: Cordão de LED strobo, tensão 220 volts com 100 unds de microlâmpadas a cada 10m, (com espaçamento de no mínimo 10cm, decorada tronco e galhos, altura mínima de 6m), instalação com eletroduto ou mangueira com fio de 2,5mm. Descrição do cordão de LED strobo: prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branca / branco frio, IP66 (Uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	125	R\$ 700,00	R\$ 87.500,00	G-LIGHT
10	Decoração de árvores de grande porte: Cordão de LED strobo, tensão 220 volts com 100 unds de microlâmpadas a cada 10m, instalação com eletroduto ou mangueira com fio de 2,5mm, (decorados com espaçamento de no mínimo 10cm, troco e caule, altura mínima de 6m). Descrição do cordão de LED strobo: prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branco quente, IP66 (Uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra	UND	1	125	R\$ 1.158,00	R\$ 144.750,00	G-LIGHT

Assinado por 4 pessoas: MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA, THAIS RODRIGUES SOARES, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG e MARIO CEZAR SANTOS CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0346-7ACC-3AF6-FC72> e informe o código 0346-7ACC-3AF6-FC72





	necessária para execução do serviço.							
11	Letreiro "FELIZ 2025" com 9m(C)x0,20(L)x1m(A) confeccionado em estrutura metálica de chapa galvanizada com 20cm de largura, estruturada com metalon 20x20 18mm, pintado na cor dourada, contornado com mangueira luminosa de LED 10mm, tensão 220 volts, prova d'água, luz branca / branco quente, instalado no meio da Lagoa Timeantube sobre uma Balsa Flutuante, acabamento estético da caixaria da balsa pintada na cor verde. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	1	R\$ 12.627,60	R\$ 12.627,60	PRÓPRIA	
12	Letreiro "PAZ" com 3m(C)x0,20(L)x1m(A) confeccionado em estrutura metálica de chapa galvanizada com 20cm de largura, estruturada com metalon 20x20 18mm, pintado na cor dourada, contornado com mangueira luminosa de LED 10mm, tensão 220 volts, prova d'água, luz branca / branco quente, instalado no meio da Lagoa Timeantube sobre uma Balsa Flutuante, acabamento estético da caixaria da balsa pintada na cor verde. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	1	R\$ 5.262,00	R\$ 5.262,00	PRÓPRIA	
13	Letreiro "AMOR" com 4m(C)x0,20(L)x1m(A) confeccionado em estrutura metálica de chapa galvanizada com 20cm de largura, estruturada com metalon 20x20 18mm, pintado na cor dourada, contornado com mangueira luminosa de LED 10mm, tensão 220 volts, prova d'água, luz branca / branco quente, instalado no meio da Lagoa Timeantube sobre uma Balsa Flutuante, acabamento estético da caixaria da balsa pintada na cor verde. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	1	R\$ 6.314,00	R\$ 6.314,00	PRÓPRIA	
14	Letreiro "SAÚDE" com 5m(C)x0,20(L)x1m(A) confeccionado em estrutura metálica de chapa galvanizada com 20cm de largura, estruturada com metalon 20x20 18mm, pintado na cor dourada, contornado com mangueira luminosa de LED 10mm, tensão 220 volts, prova d'água, luz branca / branco quente, instalado no meio da Lagoa Timeantube sobre uma Balsa Flutuante, acabamento estético da caixaria da balsa pintada na	UND	1	1	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	PRÓPRIA	

Assinado por 4 pessoas: MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA, THAIS RODRIGUES SOARES, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG e MARIO CEZAR SANTOS CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0346-7ACC-3AF6-FC72> e informe o código 0346-7ACC-3AF6-FC72





	cor verde. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.						
15	Cascata de LED para DECORAÇÃO DE QUIOSQUES, CORETOS, PÓRTICOS e PONTE da Sede e Litoral. Descrição da cascata de LED: prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branca / branco quente, (uso externo), com emenda, queda de no mínimo 50cm, tensão 220 volts. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	METRO	1	770	R\$ 144,00	R\$ 110.880,00	G-LIGHT
16	Cortina de LED para DECORAÇÃO DO TELHADO DO PÓRTICO de entrada de Praia do Forte, medida 20mx10m. Descrição da cortina de LED: prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branca / branco quente, (uso externo), com emenda, tensão 220 volts. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	1	R\$ 7.366,00	R\$ 7.366,00	G-LIGHT
17	Peça de solo em formato de caixa de presente, medindo 0,80cm x 0,80cm, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água contornada com cordões de LED nas cores vermelho e verde, sendo o presente na cor verde e o laço na cor vermelho, prova d'água, 1 função fixa/parada, luz vermelha/ verde / branco frio / branco quente, IP66 (Uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	40	R\$ 790,00	R\$ 31.600,00	PRÓPRIA
18	Peça de solo em formato de caixa de presente, medindo 1,50m x 1,50m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água contornada com cordões de LED, luz branca e ambar, sendo o presente na cor ambar e o laço na cor branco frio, prova d'água, 1 função fixa/parada, IP66 (Uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	15	R\$ 1.368,00	R\$ 20.520,00	PRÓPRIA
19	Varal de Luzes, medindo 200 metros, composto por Bola Natalina confeccionado em fibra de algodão na cor vermelho e verde. Quantidade: 40 unds de BOLAS NATALINAS e 200	UND	1	1	R\$ 9.471,00	R\$ 9.471,00	PRÓPRIA

Assinado por 4 pessoas: MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA, THAIS RODRIGUES SOARES, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG e MARIO CEZAR SANTOS CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0346-7ACC-3AF6-FC72> e informe o código 0346-7ACC-3AF6-FC72





	LÂMPADAS de LED de 9w, branco quente / branco quente. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.						
20	<p>CASA DO PAPAÍ NOEL: Medida 4(C)x4(L)x3(A) confeccionada em compensado naval vazado, telhado duas águas de telha de eternit. Cada lateral contendo duas janelas 1,00x2,30 modelo vitro em arco, duas portas medindo 2,00x2,30 formato de arco. Toda estrutura da casa pintada com tinta esmalte sintético a base de água na cor branca. Piso em tablado forrado com carpete vermelho. Decoração externa, contornar a casa, portas e janelas com festão aramado grosso mínimo de 0,30cm de diâmetro, mínimo de 180 galhos com e cordão de LED strobo. Decoração interna: 1 árvore de Natal de no mínimo 1,80m de altura com mínimo de 500 galhos, decorada com 60 bolas vermelhas de no mínimo 10cm, 40 laços em tecido de veludono mínimo de 10cm, contornada com cordão de LED na cor ambar, 1 trono de Papai Noel: Estrutura: Madeira de reflorestamento tratada e certificada (PINNUS), o assento é com percintas elásticas e isolamento com feltro e sobre este espuma laminada DENSIDADE 28. Espumas: Assento D28 e demais partes com D23. Revestimento: SUEDE CAMURÇA VERMELHO. Detalhe: O encosto é trabalhado no legitimo CAPITONE sem costuras. MEDIDAS: EXTERNAS: Largura 0,94cm Profundidade 0,73cm altura do encosto 1,22 (do piso) podendo passar para 1,30m com a troca dos pés por de 20 cm cromados. MEDIDAS: INTERNAS: Largura 0,68m Profundidade 0,55m altura do encosto 0,83m. 1 lareira confeccionada em compensado naval com um andarmedindo 1,00(C)x2,00(A)x0,30(L). Iluminação interna da Casa mínimo de 4 refletores de 50w.</p>	UND	1	1	R\$ 36.831,00	R\$ 36.831,00	PRÓPRIA

Assinado por 4 pessoas: MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA, THAIS RODRIGUES SOARES, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG e MARIO CEZAR SANTOS CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0346-7ACC-3AF6-FC72> e informe o código 0346-7ACC-3AF6-FC72





<p>21</p>	<p>CASA DO PAPAÍ NOEL: Medida 6(C)x6(L)x3(A) confeccionada em compensado naval vazado, telhado duas águas 7x7 de telha de eternit. Cada lateral contendo duas janelas 1,00x2,30 modelo vitro em arco, duas portas medindo 2,00x2,30 formato de arco. Toda estrutura da casa pintada com tinta esmalte sintético a base de água na cor branca. Piso em tablado forrado com carpete vermelho. Decoração externa, contornar a casa, portas e janelas com festão aramado grosso mínimo de 0,30cm de diâmetro, mínimo de 180 galhos com e cordão de LED strobo. Decoração interna contendo: 1 árvore de Natal de no mínimo 1,80m de altura com mínimo de 500 galhos, decorada com 60 bolas vermelhas de no mínimo 10cm, 40 laços em tecido de veludo no mínimo de 10cm, contornada com cordão de LED na cor ambar, 1 trono de Papai Noel: Estrutura: Madeira de reflorestamento tratada e certificada (PINNUS), o assento é com percintas elásticas e isolamento com feltro e sobre este espuma laminada DENSIDADE 28. Espumas: Assento D28 e demais partes com D23. Revestimento: SUEDE CAMURÇA VERMELHO. Detalhe: O encosto é trabalhado no legitimo CAPITONE sem costuras. MEDIDAS: EXTERNAS: Largura 0,94cm Profundidade 0,73cm altura do encosto 1,22 (do piso) podendo passar para 1,30m com a troca dos pés por de 20 cm cromados. MEDIDAS: INTERNAS: Largura 0,68m Profundidade 0,55m altura do encosto 0,83m. 1 lareira confeccionada em compensado naval com um andarmedindo 1,00(C)x2,00(A)x0,30(L). Iluminação interna da Casa mínimo de 4 refletores de 50w.</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 44.197,00</p>	<p>R\$ 44.197,00</p>	<p>PRÓPRIA</p>
<p>22</p>	<p>Peça de solo para passeio do público, PRESENTE 3D, medindo 3,0m x 3,00m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água contornada com cordões de LED, luz branca e ambar, sendo o presente na cor ambar e o laço na cor branco frio, prova d'água, 1 função fixa/parada, IP66 (Uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 14.060,00</p>	<p>R\$ 14.060,00</p>	<p>PRÓPRIA</p>

Assinado por 4 pessoas: MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA, THAIS RODRIGUES SOARES, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG e MARIO CEZAR SANTOS CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0346-7ACC-3AF6-FC72> e informe o código 0346-7ACC-3AF6-FC72





23	Peça de solo para passeio do público, BOLA 3D medindo 3m de diâmetro x 3m de altura, confeccionada em estrutura metálica, galvaizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético a base de água, contornada com cordão de LED, prova d'água, 1 função fixa/parada, luz branco quente / luz vermelha, (uso externo), com emenda, tensão 220 volts. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	1	R\$ 14.060,00	R\$ 14.060,00	PRÓPRIA
24	Strobo, medida mínima de 75 x80 mm, tensão 220 volts, IP44, luz branca quente / branca fria / verde / azul. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço. Cor a ser definida pela CONTRATADA no momento da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.	UND	1	160	R\$ 64,00	R\$ 10.240,00	G-LIGHT
25	Refletor de LED HQI 100w, luz branca quente / branca fria / verde / azul , uso externo, prova d'água. Refletores para serem instalados no topo dos coqueiros. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço.	UND	1	235	R\$ 158,00	R\$ 37.130,00	G-LIGHT
26	Estrela Natalina, medida 1m(A)x1m(C) confeccionada em barrinha de metalon 20x20 18mm, preenchida com cordão de LED STROBO, luz branco quente, prova d'água, 1 função fixa/parada, IP66 (Uso externo), com emenda. Incluindo instalação, desinstalação, insumos e mão de obra necessária para execução do serviço. Cor a ser definida pela CONTRATADA no momento da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.	UND	1	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	PRÓPRIA
<b>VALOR TOTAL (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)</b>						<b>R\$ 995.000,00</b>	

1.4. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 182/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.3., passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

2.1. Os serviços deverão estar em conformidade com o indicado nas Ordens de Serviço emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório observando o Decreto Municipal nº. 17/2024 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá às Secretarias responsáveis o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(is) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.



Assinatura de: PATRICIA FERREIRA ROCHA, THAIS RODRIGUES SOARES, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG e MARIO CEZAR SANTOS CARDOSO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0346-7ACC-3AF6-FC72> e informe o código 0346-7ACC-3AF6-FC72







- 3.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria responsável, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 713/2023.
- 3.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Secretaria responsável convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo art. 27, §3º, do Decreto Municipal nº 714/2023.
- 3.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo(a) respectivo Secretário(a), poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 27, §3 do Decreto Municipal nº 714/2023.
- 3.11. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 27, §4º do Decreto Municipal nº 714/2023.
- 3.12. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas caput do art. 25 do Decreto Municipal nº 714/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.**

- 4.1. O serviço deverá ser prestado no dia, horário e local determinados na Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, a qual será enviada através de e-mail para a CONTRATADA.
- 4.2. A prestação do(s) serviço(s) poderá ser em qualquer dia da semana, sábados, domingos e/ou feriados, podendo, inclusive, ser pela manhã, tarde e/ou noite, dentro dos limites geográficos do Município de Mata de São João/BA.
- 4.3. A CONTRATADA deverá realizar as instalações com pelo menos 15 (quinze) dias corridos após emissão da ordem de serviço, onde será informando o local que deverá ser realizadas as mesmas.
- 4.4. A CONTRATADA deverá estar no local determinado e disponibilizar toda estrutura pronta, dentro do prazo estimado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é mais vantajoso, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. A presente Ata de Registro de Preços será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.**

- 6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
- 6.1.1. Ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços,
- 6.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
- 6.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
- 6.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa,
- 6.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 6.2. A multa, no âmbito da Ata de Registro de Preços, poderá ser:
- I - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do contrato ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Fornecimento, quando será aplicado os seguintes percentuais:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso não for superior a (um) mês;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material, ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;
- I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:
- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

#### **6.3. Poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.**

- 6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na entrega do objeto advir de caso fortuito ou fatos supervenientes.
- 6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.





**6.6.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**6.7.** As sanções mencionadas no presente Edital se aplicam também às Atas de Registros de Preços, conforme art. 51 do Decreto Municipal nº 257 de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre o rito de aplicação de penalidades, *in verbis*:

ART. 51. OS PROCEDIMENTOS INSTITUÍDOS POR ESTE DECRETO APLICAM-SE ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO DE LA DECORRENTES, ADAPTANDO-SE A NOMENCLATURA DE RESCISÃO POR EXCLUSÃO DE ATA.

**6.8.** No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.9.** No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.10.** Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado o Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024

**6.11.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**6.12.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**6.13.** O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará ao contratado a multa de mora.

**6.14.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas conforme lei federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.**

**7.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023, nas seguintes hipóteses:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 714/2023.

**7.1.1.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único do artigo 28, §2º do Decreto Municipal nº. 714/2023.

**7.2.** O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 34 do Decreto Municipal nº 714/2023.

**8.2.** O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

**8.2.1.** A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 28, inciso II, do Decreto Municipal nº 714/2023.

**8.3.** O **gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e dos Instrumentos Contratuais resultantes da presente licitação serão feitos na seguinte forma:

#### **DO GERENCIAMENTO:**

Para os quantitativos da referida Secretaria, será responsável pelo gerenciamento a SUBCOORDENADORA DE DESING GRAFICO. (Eliane do Nascimento Dias), sendo a sua suplente a SUBCOORDENADORA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS, (Estefana Ludmila da Costa)

#### **DA FISCALIZAÇÃO:**

Será responsável pela fiscalização, o SUBCOORDENADOR DE ACESSORAMENTO INSTITUCIONAIS ÀS ENTIDADES. (Jorge Alan Silva Souza); Em face da necessidade de um substituto para a fiscalização, será o SUBCOORDENADOR DE CRIAÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS ESPORTIVOS (Gilmario Bastos Lima Filho).

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Assinado por 4 pessoas: MARIANEI PATRICIA PEREIRA ROCHA, THAIS RODRIGUES SOARES, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG SOARES, MARIO CEZAR SANTOS CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0346-7ACC-3AF6-FC72> e informe o código 0346-7ACC-3AF6-FC72





**9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:**

- 1) Prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata de Registro de Preços;
- 2) Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- 3) Receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- 4) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 5) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços
- 6) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;
- 7) Comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata de Registro de Preços, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas** e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- 8) Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da prestação dos serviços licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência;
- 10) Nos preços registrados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- 11) Entregar os serviços de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, materiais remanufaturados, reciclados, pirateados ou com características inferiores às descritas nas especificações dos itens;
- 12) Prestar os serviços, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações mínimas da especificação;
- 13) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços
- 14) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da prestação dos serviços, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15) Responsabilizar-se por todo o ônus referente à prestação dos serviços;
- 16) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à prestação dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- 17) **Obrigações específicas:**
  - ✓ A prestação dos serviços será efetivada de acordo com as necessidades da Administração, conforme Ordens de Serviço emitidas;
  - ✓ A quantidade dos serviços a serem solicitados será estabelecida pela CONTRATANTE, dentro das suas necessidades e conveniências.

**✓ LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- ✓ Os serviços serão executados sob demanda da SECCE, no município de Mata de São João/Bahia, nos locais designados, pelo referido órgão à CONTRATADA, através da emissão da ordem de serviço. Todos os serviços solicitados na ordem de serviço deverão ser entregues dentro do prazo estipulado para realização do evento.
- ✓ A prestação do(s) serviço(s) poderá ser executada em dias de semana, sábado, domingo e/ou feriado, podendo, ainda, ser pela manhã, tarde ou noite, a ser determinado pela CONTRATANTE na Ordem de Serviços a ser emitida.
- ✓ Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades.

**✓ PRAZO DE EXECUÇÃO / CONCLUSÃO**

- ✓ O prazo de execução será determinado em cada ordem de serviço emitida conforme o porte do evento.
- ✓ A CONTRATADA deverá realizar as instalações com pelo menos 15 (quinze) dias corridos após emissão da ordem de serviço, onde será informando o local que deverá ser realizadas as mesmas.
- ✓ A CONTRATADA deverá estar no local determinado e disponibilizar toda estrutura pronta, dentro do prazo estimado.

**✓ DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS**

- ✓ A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento
- ✓ As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de propriedade da CONTRATADA e ficarão sob a sua responsabilidade.
- ✓ As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou se extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela CONTRATADA e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratada ou inobservância das disposições constantes deste instrumento.

**✓ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI / UNIFORMES**

- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na **NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho**, bem como nos demais dispositivos de segurança.
- ✓ A CONTRATANTE não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados.
- ✓ A CONTRATADA deverá uniformizar e identificar os prepostos utilizados na execução dos serviços objeto deste Instrumento.

**✓ CUSTOS**



Assinado por: MARCELI PEREIRA ROCHA, THAIS RODRIGUES SOARES, AIZY DE OLIVEIRA ROLEMBERG e MARIO CEZAR SANTOS CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0346-7ACC-3AF6-FC72 e informe o código 0346-7ACC-3AF6-FC72





- ✓ A quantidade dos serviços/estrutura e equipamentos a serem solicitados será estabelecida pela CONTRATANTE, dentro das suas necessidades e conveniências.
- ✓ A desinstalação será após o período de vigência do Instrumento Contratual. Todavia, a emissão da ordem será dentro do período contratual, considerando que a desinstalação só será possível após o período da tradição festiva. Considerando que a execução dos serviços com a montagem, manutenção e instalação para CONTRATADA tem um custo maior, levando em consideração os gastos com os insumos, confecção e mão de obra e a desinstalação dos itens tem um custo muito menor o pagamento deverá ocorrer desta forma para garantir a qualidade da execução dos serviços em sua totalidade, sem prejudicar ou trazer prejuízos para a Administração.
- ✓ Todos os insumos necessários à execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, que inclui transporte, montagem dos equipamentos, deslocamento e pagamento de funcionários, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos à tal assunto.
- ✓ A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas ao combustível dos veículos, recolhimento de taxas, encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com alimentação e hospedagem dos prestadores contratados e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- ✓ Quando da emissão da **Nota Fiscal de Prestação dos Serviços**, a CONTRATADA deverá preenchê-la, minimamente, com **descrição dos itens fornecidos ou serviços prestados, identificação do evento, data e horário**.
- ✓ **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E COMPROVAÇÃO TÉCNICA**
- ✓ O serviço deverá ser prestado no dia, horário e local determinados na Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, qual será enviada através de e-mail para a CONTRATADA.
- ✓ A CONTRATADA deverá estar no local determinado e disponibilizar toda estrutura solicitada pela Prefeitura, atendendo determinado em Ordem(s) de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura Comunicação e Esporte - SECCE/PMSJ.
- ✓ A prestação do serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades.
- ✓ Operar os equipamentos necessários à execução do serviço;
- ✓ Utilizar técnicos / funcionários devidamente credenciados para a execução dos serviços durante todo o evento;
- ✓ Retirar os equipamentos, estrutura e demais após o término do evento, deixando a área nos mesmos moldes que recebeu para a execução dos serviços;
- ✓ Os objetos deste instrumento deverão estar cobertos com garantia durante a realização do evento.
- ✓ **A CONTRATADA obrigar-se-á:**
- ✓ - Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços;
- ✓ - Prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;
- ✓ - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- ✓ - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal;
- ✓ - Fornecer todos os materiais, equipamentos e suporte operacional necessários à execução dos serviços, já incluídos no preço total cotado na proposta da CONTRATADA;
- ✓ - Efetuar a realização dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;
- ✓ - Executar os serviços objeto da Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos, observando as normas da ABNT, quando houver;
- ✓ - Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e prepostos durante a execução dos serviços objeto desta Ata de registro de Preços;
- ✓ - Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- ✓ - Prover indenização a terceiros por danos ocasionados relativos à execução dos serviços;
- ✓ - Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Secretaria Municipal Cultura, Comunicação e Esporte sempre e após a execução dos serviços correlatos;





- ✓ - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- ✓ - Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- ✓ - Montar e desmontar toda estrutura de iluminação e decoração natalina;
- ✓ - Designar uma equipe de manutenção, bem como todos os materiais necessários para reposição, durante todo o período na decoração natalina, quando existir a necessidade de manutenção dos materiais;
- ✓ - Promover a remoção, às suas expensas, dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos, imediatamente após a constatação;
- ✓ - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente, após a sua ocorrência;
- ✓ - A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, desmontagem, manutenção corretiva, durante o período de permanência da decoração e ferramentas necessárias para auxiliar na montagem da iluminação (escadas, andaimes, guindastes com muck de cesto aéreo de 20 metros, entre outros) e desmontagem e retirada de todo material;
- ✓ - Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal des Administracão, o produto recusado/danificado;
- ✓ - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administraão, inerentes ao objeto da presente licitaão;
- ✓ - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigaões assumidas, todas as condições de habilitaão e qualificaão exigidas na licitaão;
- ✓ - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestaão de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execuão dos serviços.
- ✓ - A licitante vencedora é responsável por manter a decoração na forma contratada até o dia 31 de dezembro de 2024;
- ✓ - Caso haja necessidade de isolamento das linhas de alta tensão, a contratada será responsável pela execuão do serviço sem nenhum ônus para a Prefeitura;
- ✓ - No período de montagem e desmontagem da decoração natalina se a Secretaria Municipal de Cultura detectar que houver alguma danificaão na estrutura, a contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente;
- ✓ - A contratada, no momento de instalaão da árvore, e demais acessórios, deverá dispor de borracha nos pés dos respectivos elementos, a fim de que não danifiquem a estrutura de granito presente nas praças municipais.
- ✓ **Permitir vistoria técnica solicitada por parte da CONTRATANTE, para verificaão dos materiais, de acordo com as necessidades internas.**
- ✓ A CONTRATADA deverá permitir que a CONTRATANTE acompanhe a execuão dos serviços.
- ✓ A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificaões dos itens constantes neste instrumento e de sua proposta, com a alocaão dos empregados ou prestadores de serviços necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais,
- ✓ Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.
- ✓ A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.
- ✓ Apresentar a cada serviço ART (Anotaão de Responsabilidade Técnica), quando couber, assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorizaão do Corpo de bombeiro, quando couber, sob as expensas da(s) contratada (s) (no que couber).
- ✓ A CONTRATADA deverá ainda:
- ✓ Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relaão nominal dos empregados que executará o serviço, quando for o caso;
- ✓ Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administraão;
- ✓ Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata/Instrumento Contratual, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de funão;
- ✓ Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestaão dos serviços;





- ✓ Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; bem como não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- ✓ Manter durante toda a vigência do Instrumento Contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Instrumento Contratual;
- ✓ Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 9.2 - da CONTRATANTE:

1. CONTRATANTE fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e Instrumentos Contratuais;
2. A aceitação dos serviços previstos se dará mediante a avaliação dos responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços e Instrumentos Contratuais, em que consistirá se os produtos e serviços atendem a todas as especificações contidas nesta.
3. Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços, com todas as despesas às suas expensas.
4. Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e Instrumentos Contratuais deverá de imediato e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes Lei 14.133/2021.
5. A CONTRATANTE manterá com a CONTRATADA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.
6. Na Ordem de Serviço emitida, a CONTRATANTE deverá informar em tal documento o detalhamento do serviço com descrição dos itens, identificando o evento, data e horário, vídeos, relatórios comprobatórios legíveis, coloridas e devidamente identificadas, com o nome do local, data e quantidade dos itens. Além disso, deve identificar o serviço de forma contextualizada (demonstrando o local da cenografia, os itens por tipo e quantidade)
7. A CONTRATANTE realizará, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 (emitida pela Controladoria Geral do Município/PMSJ), Relatório com vídeos e/ou fotos legíveis, coloridas e devidamente identificadas, com a descrição dos itens fornecidos ou serviços executados, identificando o evento, data e horário, vídeos, relatórios comprobatórios legíveis, coloridas e devidamente identificadas com o nome do local, data e quantidade dos itens. Além disso, deve identificar o serviço prestado de forma contextualizada (demonstrando o local da cenografia, os itens por tipo e quantidade) conforme ordem de fornecimento. Tal documento deve identificar o serviço prestado de forma contextualizada (demonstrando o local do evento, o público, os itens por tipo e quantidade) com o evento realizado.
8. A partir da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, para fins de abertura de processo de pagamento, a CONTRATANTE deverá acostar aos autos o Relatório efetivado para cumprimento do art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa nº 01/2018 (emitida pela Controladoria Geral do Município/PMSJ).
9. O fiscal do Instrumento Contratual deverá anexar ao processo de pagamento relatório complementar, comprovando a realização da ação/evento de acordo com a Instrução 01/2018 da Controladoria Geral do Município Capítulo IV, Art. 7º itens I, II e III.

**Parágrafo único.** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2023, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 714/2023, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.
- 10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 1º do Decreto Municipal nº 714/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

- 11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes acima identificadas e qualificadas firmam o presente instrumento na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, 08 de novembro de 2024.

## TESTEMINHAS:

**THAÍS RODRIGUES SOARES – MAT Nº. 6667.**

**MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA – MAT Nº. 6404.**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0346-7ACC-3AF6-FC72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA (CPF 780.XXX.XXX-20) em 08/11/2024 09:25:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAÍS RODRIGUES SOARES (CPF 029.XXX.XXX-33) em 08/11/2024 09:25:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG (CPF 039.XXX.XXX-30) em 08/11/2024 09:28:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIO CEZAR SANTOS CARDOSO (CPF 249.XXX.XXX-30) em 08/11/2024 09:38:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0346-7ACC-3AF6-FC72>